



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1295/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1295/1995 DE 21/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

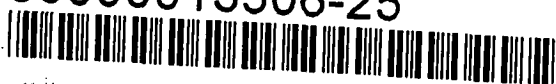
DENOMINA RENALDO LAPORTA A VIELA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NA RUA CAMPO COMPRIDO COM AV. ENG. CAETANO ALVARES, NO BAIRRO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O B S E R V A C O E S:

12.183/96 de 16/09/96

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 13:25:49

00000013506-25

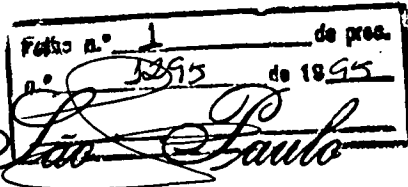


ARQUIVADO EM 17/09/96

RECEBUEPDEBESSADONICS  
Câmara de São Paulo



## Câmara Municipal de

01 - PL  
01-1295/1995

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| IDO HOJE                     | PROJETO DE LEI |
| AS COMISSÕES DE:             |                |
| Com. Justiça                 | 21 NOV 1995    |
| Com. Político Urb. Metropol. |                |
| o Meio Ambiente              |                |
| Com. Educ. Cult. Esporte     |                |
| e Lazer                      |                |
| Com. Fin. e Orçamento        |                |
|                              |                |
| PRESIDENTE                   |                |

Denomina RENALDO LAPORTA a Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Denomina RENALDO LAPORTA a Viela sem denominação, localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

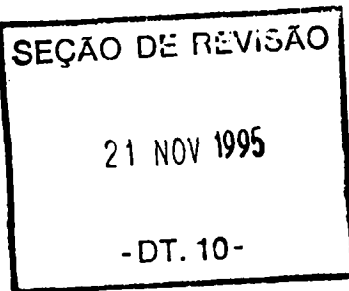
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



|         |       |         |
|---------|-------|---------|
| CÂMARA  |       | PAULO   |
| SEGUNDA |       | rubri-  |
| cado(s) | 205   | ção sob |
| n.º 6   | 27/11 | 95      |

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-09-96

*Margarete Nunes da Silva*  
**MARGARETE NUNES DA SILVA**  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. anexoado c/ 28 fls.

Arquivo em 17-9-96

O Func.º [assinatura]

**REGINA APARECIDA BARRIOS**  
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº

1295 de 19 95 17 09 96

(a)

ZUZI ASSATO  
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.183, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996  
(Projeto de Lei nº 1295/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Renaldo Laporta a Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Renaldo Laporta a Viela sem denominação, localizada na Rua Campo Comprido com a Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

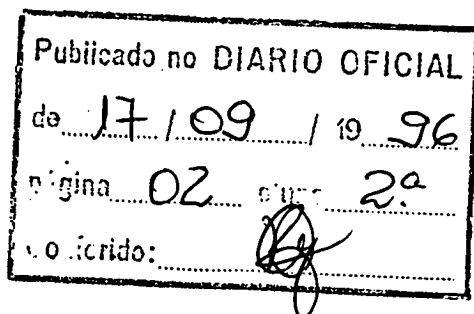
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 1996

|               |             |                 |
|---------------|-------------|-----------------|
| Folha No      | <u>27</u>   | do proc.        |
| No            | <u>1295</u> | de 19 <u>96</u> |
| O funcionario | <u>7</u>    |                 |

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **739** , de  
**28-8-96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1295/95** ,  
de autoria do **Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.** (inciso  
**I do art. 84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI  
30/08/96

  
**REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA**  
Oficial de Gabinete



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 26 do proc  
No 1295 de 1995  
O Funcionário

LEI Nº 12.183 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Denomina Renaldo Laporta a Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Denomina Renaldo Laporta a Viela sem denominação, localizada na Rua Campo Comprido com a Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1996.

O Presidente,

krms



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0739/1996

Folha No 25 do proc  
No 1295 de 1995  
O Funcionário

# *Câmara Municipal de São Paulo*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-1295/1995. (PROJETO DE LEI Nº 1295/95). Denomina Renaldo Laporta a Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Renaldo Laporta a Viela sem denominação, localizada na Rua Campo Comprido com a Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kathy Regina Moraes de Souza* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *José Cristiano Souza Santos* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Takeko Akamine* Diretora Subst. DT. *Chefe de Seção Técnica III* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 24 do proc  
No 1295 de 1995  
O funcionário

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0739/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1295/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Renaldo Laporta a Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Publicação da Matéria da            |               |
| Deliberação Pelas Comissões:        |               |
| Parâmetros (fs 20, 21, 22 e 23)     | )             |
| publicada no D.O.M. de 15 / 08 / 96 |               |
| página (n) 50                       | , coluna 1    |
| conforme art. 82, § 1º, do R.L.     |               |
| Conferido:                          | <i>Isabel</i> |

A Leg. 3  
Em, 15 / 08 / 96

*Isabel*  
ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

15 / 08 / 96

*14:40hs*  
*[Signature]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

27-08-96

*Angela*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27-08-96

*Zuzi*  
ZUZU ASSATO  
Oficial Legislativo

SEQUE *m*, juntado *s*, nesta data  
documento *s* o papel de informação  
rubricado *s* sob folha *s* n.º *24/28*  
Em 17/09/96 *[Signature]*



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.

1295 de 1995

funcionário *P. L. L. L.*

16 - PAR  
16-1582/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1295/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Renaldo Laporta a viela sem denominação, localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares - bairro de Santana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente

Relator

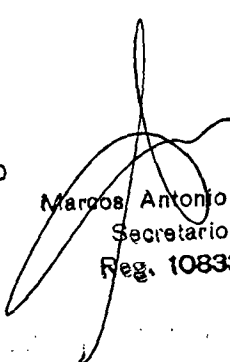
*Relator*

*13/8/96*

*[Signature]*

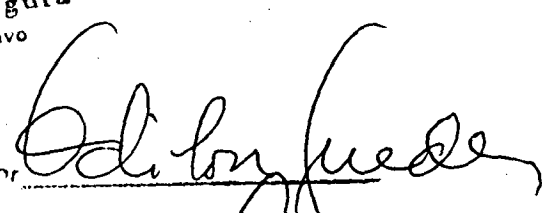
*[Signature]*

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 2/7/96

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 02/08/96 às 16:00 h.

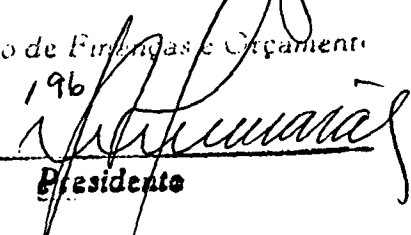
*Liliane*  
Liliane Jun Ogura  
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador 

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/08/96

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão de Jurisdição, nesta data, foi o seguinte: o rubricado nº 23 e o livro de Informação nº 13/08/96 - *Liliane*



# Câmara Municipal de São João do Rio Preto

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha n.º 22 | do proc. |
| de 1295      | de 1995  |
| Funcionária  |          |

16 - PAR  
16-1459/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1295/95

Visa o projeto de lei 1295/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar RENALDO LAPORTA a Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com a Av. Engº caetano Álvares, bairro de Santana.

Filho de imigrantes italianos, o homenageado teve uma infância muito pobre e desde cedo procurou ajudar a família aprendendo o ofício de pedreiro junto a seu pai.

Junto com o trabalho, Renaldo Laporta sempre procurou conciliar o estudo e as mais variadas práticas de esporte, assumindo posições de destaque como goleiro do América de Santana. Foi ala do time de basquetebol do E. Clube Floresta, atual Clube Espéria. Disputou inúmeros torneios de remo pelo Clube de Regatas Tietê e pelo Clube Espéria. Tornou-se jogador de futebol pelo São Paulo Futebol Clube.

Atuou e em diversas agremiações esportivas e foi agraciado com inúmeras honrarias. Foi Assessor Parlamentar nesta Casa e Assessor de Imprensa da Administração Regional de Santana-Tucuruvi.

A par de acima exposto, entendemos tratar-se de justa e louvável a homenagem objeto da matéria em exame.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/96.

Presidente

*Maurício de Jesus*

Relator

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

17 - RELCOM  
17-6146/1996

PARCELA Nº 123456789  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123456789  
DA COMISSÃO DE METROPOLITANA, URBANA E MEIO AMBIENTE  
DE 11/05/96

DONIZETE PONTES

Via o presente projeto de Lei nº 123456789, de 11/05/96, que visa a regular a utilização do solo no bairro de Santana, no Município de São Paulo, e a criação de uma via pública denominada Rua Engenheiro

Recebido na Comissão de

Aprova o projeto de Lei nº 123456789, de 11/05/96, que visa a regular a utilização do solo no bairro de Santana, no Município de São Paulo, e a criação de uma via pública denominada Rua Engenheiro

A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo, no âmbito de suas atribuições, emitiu o seguinte parecer:

O Executivo enviou o projeto de Lei nº 123456789, de 11/05/96, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo, para análise e emissão de parecer.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O nome proposto não constitui uma denominação oficial, pois não possui caráter oficial.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo, no âmbito de suas atribuições, emitiu o seguinte parecer:

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a proposta de Lei nº 123456789, de 11/05/96, que visa a regular a utilização do solo no bairro de Santana, no Município de São Paulo, e a criação de uma via pública denominada Rua Engenheiro

Favorável, portanto, ao projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Relator  
Sala de Trabalho do Relator  
Folhas de nº 22, 19, 06 / 96

Presidente



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 21           | do proc. |
| N.º           | 1295         | de 1995  |
| O funcionário | [assinatura] |          |

16 - PAR

PARECER N 16-1146/1996  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 1295/95

COMISSÃO DE  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 1295/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 1295/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho denominar a viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com a Avenida Engenheiro Caetano Alves, no Bairro de Santana.

O nome proposto é: Renaldo Laporta.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Curriculum Vitae, Certidão de óbito, cópia xerográfica da planta do Guia de Ruas com indicação do trecho a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 012/96, no qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34.049/94, com CADLOG nº 27.560-3;
- b - não possui denominação oficial;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - os dados técnicos apresentados são suficientes bem como sua caracterização (Vielas) está correta;

A Comissão de Constituição e Justiça, diante das informações do Executivo, elaborou um parecer pela Legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a aprovação da mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
em 29.03.96.

[assinatura]  
Presidente

[assinatura]  
Relator

Maria Helena Rueden

17- RELCOM  
17-3084/1996

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 07/06/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08.3.96 às \_\_\_\_\_ hs.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA  
Assistente de Gestão Técnica

AO NOBRE VEREADOR  
PARA RELATAR  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Fedor

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

08/10/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Orçamento anexo desta data rubricados sob

folhas de nº \_\_\_\_\_ a) \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR  
16-0168/1996

Folha n.º 20 do proc.  
N.º 1295 de 1995  
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1295/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, visa denominar Viela Renaldo Laporta, a Viela sem denominação, localizada entre a Rua Campo Comprido e Av. Eng. Caetano Alves, no bairro de Santana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large, stylized signature on the left.  
- A large, stylized signature in the center.  
- A signature on the right with the word "RELATOR" written below it.

17 - RELCOM  
17-0168/1996

S E G U E.....juntado ..... , nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 20 .....

Em 27, 03, 95 .....

(a) 26 .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº -19-

do processo nº 1295 de 19 95 2f02,95 (a) 10

RT 13

Ver. Ely

Transferência e arquivamento  
no arquivamento RT 1 n.º 3.830/95,  
c. cadSeg, sob o nº 22.560-3.

22/01/96

EDNA APARECIDA HUGOLINO  
Chefe da Seção de Arquivo  
e Informação - RI 134

SGM/ATL

Senhora Assessora.

230196

*Fernando A. C. da Cunha Lima*

FERNANDO A. C. DA CUNHA LIMA  
Chefe da Subdivisão do  
Cadastro de Logradouros  
RI 13.

26/01/96

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

15

*Quinela*

Processo nº 59-003.181-95\*60

em 16

REGISTRO

01

05.96

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo.

**Assunto :** Informações sobre o Projeto de Lei nº 1295/95, de autoria do Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho.

|           |      |           |
|-----------|------|-----------|
| Folha n.º | 15   | do proc.  |
| n.º       | 1295 | de 19. 95 |

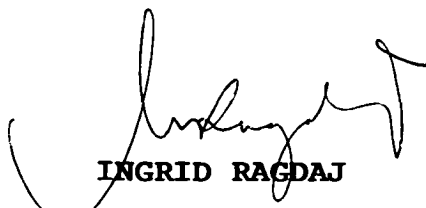
R.I.

Senhor Diretor

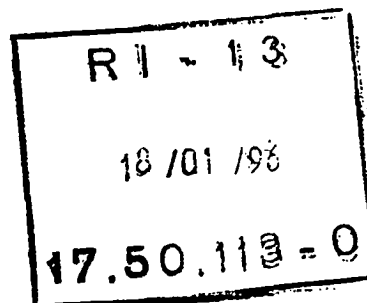
Tendo em vista o alegado por CASE-4 às fls.8, item E, solicito esclarecer, em face dos quesitos de fls.5.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta, este processo deverá retornar a esta A.T.L. até 05.02.96.

Em 16 de janeiro de 1 996

  
**INGRID RAGDAJ**  
Assessora ATL

EC/.





|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 1273 | do proc. |
| a.º       | 1273 | de 19 95 |
|           |      |          |

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 1295/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0992/95, REME-  
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº /96

À D. C.

Em 15/2/96



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/02/96

12:00h. 

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 02/02/96



ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 030 /96

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 16   | do proc. |
| n.º       | 1292 | de 1995  |

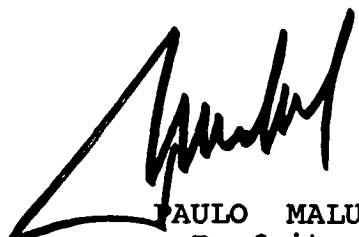
15 - DOCREC  
15-0036/1996

Senhor Presidente

|                      |    |        |
|----------------------|----|--------|
| RECEBIDO DA A. J. L. |    |        |
| 01                   | 02 | 96     |
| 15                   | 25 | DOCREC |

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-003.181-95\*60 em 11/01/96 (a)

MARILDA DINA RAMOS  
Assistente Administrativa  
SGH/ATL

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1295/95.

SGH/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora  
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas  
pelo CASE.

12 / JAN. / 96

Arq. EDGAR A. F. LEITE

Assessor Técnico

SEHAB - ATAJ

S. G. M. - S. E.

12/01/96

Recebido Hoje

EAFL/nptc...

12 / 01 / 96





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                       |      |          |    |
|-----------------------|------|----------|----|
| Folha n.º             | 14   | do proc. |    |
| n.º                   | 1295 | do 13    | 22 |
| LÚZIA KIKUE YOSHIKAWA |      |          |    |
| Aux. Técnico Adm.     |      |          |    |
| CASE-01               |      |          |    |

Folha de Informação n.º - 09

do Processo n.º. 59-003.181-95\*60

em 08/01/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1295/95.

INFORMAÇÃO : 097/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ  
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/10/196.

*Hakoto Takitani*  
Dir.º. HAKOTO TAKITANI  
Diretor de Dept.º. Técnico Subst.º.  
CASE-G/SEHAB

RGN/mjs\*

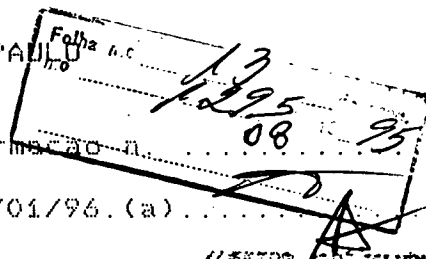
|            |
|------------|
| SEHAB - G. |
| 09.01.96   |
| ENTRADO    |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informação n.º

do. *mauro* ..... n.º *59-03-181-757.60* 02/01/96. (a).....



ALFREDO JOSE MANCUSO  
Diretor Div. Téc. de O.R.  
e Denom. de Logradouros  
CASE 4

CASE 6  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.295/95 MEMO ATL : 3.809/95 A.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.560-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE RENALDO LAPORTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

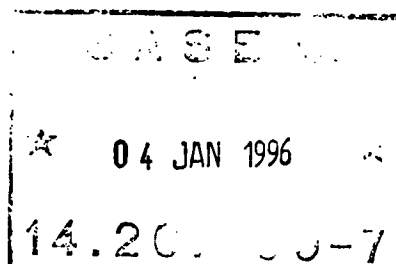
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

QUANTO AO CODLOG, DEVERA SER CONSULTADO R1, POIS NO MOC ANTIGO O LOGRADOURO EM QUESTAO, FIGURA COM O CODLOG 27560-3, E NO MOC ATUAL FIGURA SEM CODLOG.

02/01/96

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA  
CASE 4



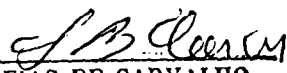


|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 12   | de 31    |
| n.º       | 1295 | de 18-95 |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 1.295/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0992/95, RE  
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 012/96.

À Leg. 3

Em 22/1/96

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
p/ Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3  
22/01/96

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 02/02/96

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III



Prefeitura do Município de São Paulo

|           |    |                    |
|-----------|----|--------------------|
| Folha n.º | de | 213                |
| de        | 16 | de Janeiro de 1996 |

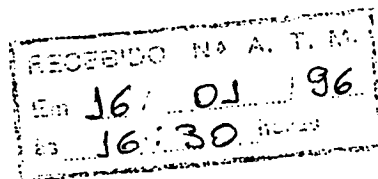
São Paulo, 16 de Janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

012/96

15 - DOCREC  
15-0004/1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/mag.

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

1295

de 19

95-20

12/95

(a)

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO  
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 20/12/95

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

|               |      |          |
|---------------|------|----------|
| Folha n.º     | 09   | do proc. |
| n.º           | 1295 | de 95    |
| S.º Município |      |          |

São Paulo, 14 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 992/95, de 14/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1295/95, de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 1295/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05 e 07.

*Realizado em*  
15/12/95

*Regina*  
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA  
Oficial de Gabinete



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.  
n.º 1295 de 1995  
O funcionário

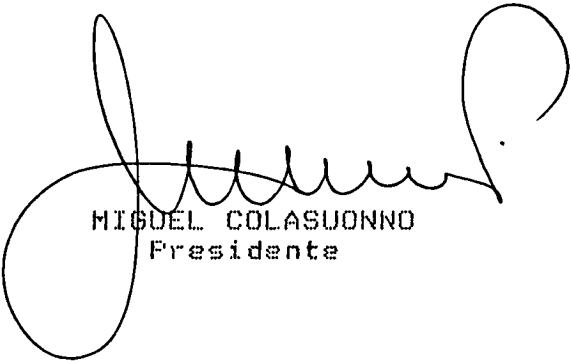
São Paulo, 14 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0992/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1295/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que visa denominar Renaldo Laporta à Viela sem denominação localizada na Rua Campo Comprido com Av. Engº Caetano Alvares, no bairro de Santana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1295/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05 e 07.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 11/12/95.

CAETANO DEL CIOPPA

Chefe Gaf. Presidência

Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/12/95

16.20h. 93.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

12 / 12

/95

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14/12/95

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m juntado 3 nesla data  
documento 5 e papel de informação  
rubricado 5 sob folha 5 n.o 089 10

Em 20/12/95



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 07   | do proc. |
| n.º       | 1295 | do 19 95 |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1295/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Renaldo Laporta) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1295/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 5, do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/12/95

DARCIO ARRUDA  
Presidente

DEFIRO

7, 12, 95.

Presidente

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 28/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Jose Monteiro, drigo  
para relatar Meselino Zatto  
Sala da Comissão da Constituição e Justiça  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
  
Presidente.

SEGUE 1 juntado \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ e papel para informação, rubricado \_\_\_\_\_  
sob folha \_\_\_\_\_ nº 07

Em 06 12 95

(a) DS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1295 de 19 95 24 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 24-11-95

MANOEL DE OLIVEIRA  
Ass. St. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/11/95

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

**E**

D

**C**

B

76

75

~~AR. FREGUESIA DO~~

7

do 18 95

Reconheço a(s) firma(s) de  
MARIA CECILIA FRANÇA PINTO  
ESCREVENTE

e dou fé.  
89 Subdistrito - Santana  
13 de junho de 1995  
Em test. da verdade.

| R\$   |      |
|-------|------|
| Desta | 4,16 |
| C. S. | 0,84 |
| P. D. | 0,66 |
| Total | 5,66 |

Selos Taxas de  
Aposentaria dos  
servidores Pgs. p/verba

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL  
89 Subdistrito - Santana - Capital  
Rua Amador, 102-103

Autenticação  
fica em  
verso -  
São Paulo, 14 JUN 1995

Enélio França Pinto Junior - Esc. ☐  
Angela C. Antunes de Souza - Of. Mior ☐  
Maria A. Barros França Pinto - Esc. Aut. ☐

SELOS  
PAGOS  
POR  
VERBA

POR  
AUT.

CONF.  
POR

8º Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município,  
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 299 40442

Bel. Ernesto França Pinto Junior  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Angela Cristina Antunes de Souza  
Maria Antonieta Barros França Pinto  
Substitutas

Renato França Pinto  
Maria Cecília França Pinto  
Escriventes

Marlene Lorençon  
Joaquim Antonio da Silva  
Escriventes

ÓBITO Nº 45614

CERTIFICO que, às fls.180V do livro C nº 075 foi registrado o óbito de RENALDO LAPORTA, falecido no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e cinco (06/06/1995), às 22 horas e 50 minutos, no Pronto Socorro do Mandaqui do sexo masculino, de cor branca, profissão advogado, natural de São Paulo - SP, domiciliado e residente à rua Alvaro de Abreu 110 - Jardim São Paulo, São Paulo, SP com 69 anos, estado civil casado.

Filho de Manoel Laporta e de Maria Campanha.

Foi declarante José Alberto Laporta, . Declaração nº 013128

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Oscar Ikari, que deu como causa morte: choque cardiogenico, infarto agudo do miocárdio, insuficiência coronariana..

O sepultamento será feito no cemitério do Brás.

OBSERVAÇÕES: O falecido deixou viúva Pierina Provana Laporta e com ela os filhos maiores de nomes José Alberto, Carlos Alberto e Reinaldo Antonio. Deixou bens..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de junho de 1995.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

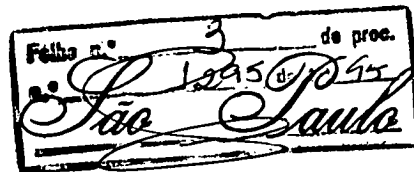
*Maria Cecília França Pinto*

MARIA CECILIA FRANÇA PINTO  
ESCREVENTE



# Câmara Municipal de

/justif. RENALDO LAPORTA pág.02



Sociedade Esportiva Palmeiras; Clube de Campo Mairiporã; o extinto Motel Clube do Brasil; Clube Espéria onde foi Conselheiro e Diretor de Esportes; Vice-Presidente da Sociedade Amigos do CPOR/SP onde colaborou sobremaneira para minimizar as dificuldades encontradas para a boa formação dos Aspirantes-a-Oficial do Exército; SOAMI-Soc.dos Amigos do Exército Brasileiro; Ass.Comercial de São Paulo; Associação Cristã de Moços; Lions Club; Rotary Club; Administrador Regional de Santana/Tucuruvi; Associação Desportiva Floresta (Espéria) integrante há mais de 50 anos.

Foi agraciado com títulos, diplomas, condecorações e comendas, dentre eles, Diploma por méritos e relevantes serviços ao 4º Batalhão de Polícia de Trânsito de São Paulo; Diploma de amigo e colaborador emérito do CPOR etc..

Nos últimos anos ingressou na militância política sem concorrer a nenhum cargo público, atuou como Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de São Paulo e por fim como Assessor de Imprensa da Administração Regional Santana-Tucuruvi.

A comunidade da região de Santana, os amigos, familiares, e principalmente o CPOR - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo querem prestar esta honrosa homenagem que soma a inúmeras atividades que teve ao longo de sua vida com muito trabalho, respeito ao próximo, servidor e benemerente que foi com o propósito de dar o máximo de si, sem dúvida, **RENALDO** cumpriu seu objetivo, sua meta final.

Faleceu em 06/06/1995.



# Câmara Municipal de



## JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade dar nome de **RENALDO LAPORTA** a Viela sem denominação, localizada na Rua Campo Comprido com Av. Eng. Caetano Alvares, no bairro de Santana, nesta Capital.

Renaldo Laporta natural de São Paulo, foi casado com Pierina Provana Laporta e desse matrimônio tiveram os filhos José Alberto, Carlos Alberto e Reinaldo Antonio. Filho de Manoel Laporta e de Maria Campanha, imigrantes italianos vindo da Sicília.

Nascido em 16 de março de 1926 no bairro do Bom Retiro, São Paulo, teve uma infância muito pobre e desde cedo procurava ajudar a família aprendendo o ofício de pedreiro junto a seu pai que exercia esta atividade.

Posteriormente, passou por diferentes empregos como: auxiliar e contínuo de consultório médico, balconista de entreposto de condimentos e especiarias e tamanqueiro. Trabalhou ainda em diversas empresas como Ind. de Bebidas Cinzano, Cofibras, Orcica, Collybus, Continental Créd. Fin. e Inv.

Junto com o trabalho, Renaldo sempre procurou conciliar o estudo e as mais variadas práticas de esporte, assumindo posições de destaque como goleiro do antigo América de Santana; militou no basket ball como ala do E.C. Floresta-hoje Espéria -; remou e disputou inúmeros torneios na única raia até então da cidade (o Rio Tietê) pelo Clube Espéria, e por fim, se tornou jogador de futebol, como goleiro do São Paulo Futebol Clube com sede antiga à Rua Canindê, no Pari.

Vale ressaltar que em tempos passados era muito natural a polivalência esportiva, uma vez que a militância era puramente pelo amor ao esporte, sem qualquer comprometimento profissional ou interesse financeiro. Nos dias de hoje, mudou-se esse conceito.

Renaldo, de religiosidade fervorosa sempre seguiu os preceitos do Catolicismo, sem nunca desmerecer qualquer outro credo, onde angariou inúmeros amigos.

Quanto a sua formação acadêmica, cursou o primário e o ginásio, no Colégio Prudente de Moraes, em Santana e formou-se como professor de taquigrafia e bacharel em Contabilidade (Contador) na antiga Escola Técnica de Comércio Marechal Floriano Peixoto, situada na época à Rua São Caetano, no bairro da Luz. Formou-se em 1977 pela Faculdade de Direito de Guarulhos - área trabalhista - onde atuou até o fim de sua vida.

Sua forte presença e personalidade marcante, deu vazão ao lado altruísta a contribuir nos mais diversos setores e fez parte de alguns clubes ou associações tais como :